PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 3/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 731.068,74 (setecentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/01/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em analise o Executivo municipal visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, do valor de R$ 731.068,74 (setecentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de executar a obra da ciclovia.

Conforme Mensagem nº 2/2023, do Poder Executivo, o recurso se trata da Resolução nº 775, de 17 de novembro de 2022, que dispõe e autoriza o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média complexidade Ambulatorial - MCA, no apoio e diagnóstico (consultas, exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023.

O referido valor foi recebido pelo Município em 6 d dezembro de 2022, em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, e será destinado ao custeio dos contratos já existentes entre o Município de Pato branco e os prestadores ambulatoriais. Por se tratar de recurso de incremento temporário, o valor foi repassado em parcela única e deve ser utilizado direta e imediatamente com os prestadores já contratados.

A dotação orçamentaria observa ás especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Para dar cobertura ao credito aberto, foram utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, importa frisar, que o Balancete por Fonte de Recurso relativo ao ano de 2022 foi apresentado junto ao presente projeto para comprovar o saldo existente relacionado à fonte do recurso.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 3/2023.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 23/02/2023 16:48:39

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 3/2023.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2023.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 23/02/2023
17:17:56

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 23/02/2023 16:59:33